Natal, 23 de setembro de 2021.

Indicação Nº 01 / 2021

Senhor Presidente,

O vereador Milklei Leite, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art.164, § 2º, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, em que é sugerida ao prefeito providências de interesse público sobre atos, medidas e soluções administrativas de competência exclusiva do chefe do Executivo, e que não caibam em projeto de iniciativa do vereador, solicita a Vossa Excelência que após deliberação do soberano Plenário se envie ofício ao Sr. Álvaro Dias, digníssimo Prefeito Municipal,

INDICANDO-LHE

Ao Chefe do Executivo Municipal, que encaminhe Mensagem a esta Casa Legislativa, acompanhada de Projeto de Lei instituindo o Plano Municipal de Mobilidade Urbana de Natal.

JUSTIFICATIVA

A partir da edição da Lei Federal nº 12.587/2012 (BRASIL, 2012), que instituiu as diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana, os Planos de Mobilidade Urbana reafirmaram-se como instrumento de efetivação dessa Política Nacional, integrando e compatibilizando com os respectivos planos já existentes, em particular, com o respectivo Plano Diretor.

A instituição do Plano Municipal de Mobilidade Urbana é fundamental, pois é um importante instrumento para o desenvolvimento sustentável das cidades e melhoria da qualidade de vida dos cidadãos;

O Plano Municipal de Mobilidade Urbana deve propor medidas de construção, ampliação, adequação e de operação do sistema viário principal, visando à qualificação urbanística, à melhoria de segurança e da fluidez do tráfego geral, com prioridade, sempre que possível, aos meios de transporte coletivo e aos meios de transporte não motorizados (pedestres e bicicletas). Ele também deve determinar diretrizes gerais para o planejamento, operação, gestão e regulação do transporte coletivo e deve abranger os

modos de transporte individual e coletivo, os modos de transportes não motorizados e a Infraestrutura viária utilizada por todos esses modos;

Considerando que o Plano Municipal de Mobilidade Urbana consiste da definição de um conjunto de propostas (intervenções, medidas, projetos) estabelecidas através do diagnóstico da mobilidade dentro de determinada área urbana, em tal diagnóstico são analisadas as condições de deslocamento em todos os seus níveis – dentro do município e deste para as áreas externas a ele –, para todas as pessoas (moradores e visitantes) e utilizando todos os modos disponíveis: automóveis, ônibus, sistemas de média capacidade, trens, motos, bicicletas e a pé.

A partir disso, o resultado esperado da aplicação do Plano Municipal de Mobilidade Urbana no município de Natal, é a melhoria das condições de circulação de todas as pessoas que realizam viagens internas ao município, utilizando todas as modalidades de transporte disponíveis, incluindo os trajetos a pé. A amplitude do Plano abrange a proposição e o planejamento de medidas e intervenções que resultem em melhores condições de mobilidade, conforto, segurança, rapidez e, portanto, em maior qualidade de vida para todos os cidadãos Natalenses.

Milklei Leite de Farias
Vereador